



---

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/ 2015 – DSEI KAYAPÓ MATO GROSSO

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92, com sede na rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA - EMSI, DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA - NASI, DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ MATO GROSSO NESTE PROCESSO SELETIVO.**

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento, acessível no sítio eletrônico:  
<http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2 O presente processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por Comissão Examinadora.



1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI Kayapó Mato Grosso, do CONDISI e lideranças indígenas, na conformidade do disposto na Convenção 169 da OIT.

1.4 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI Kayapó Mato Grosso, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do DSEI Kayapó Mato Grosso em quaisquer dos pólos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Kayapó Mato Grosso com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e



específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas
Nutricionista	01
Técnico de Enfermagem	02

#### 3.1. Requisitos para as vagas:

- **NUTRICIONISTA** - Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 28/08/2015 até 07/09/2015, via internet no sítio eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>



4.2. O candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição do endereço eletrônico informado no item anterior, pois só serão aceitas as inscrições preenchidas completamente.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais - PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI Kayapó Mato Grosso.

## **5 – DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para o cargo de nutricionista de que trata esse processo seletivo será feita em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição no sítio eletrônico, conforme orientações acima descritas.  
Período: 28/08/2015 até 07/09/2015.

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no endereço eletrônico da SPDM, no dia 08/09/2015.

3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico da SPDM, no dia 08/09/2015.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das três etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato aprovado na 2ª etapa deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.



---

A seleção dos profissionais para técnico de enfermagem de que trata este processo seletivo será feita em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 28/08/2015 até 07/09/2015

2ª Etapa: análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no sítio eletrônico da SPDM, no dia 08/09/2015.

3ª Etapa: prova teórica, de caráter classificatório, com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no sítio eletrônico da SPDM, no dia 08/09/2015.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)

4ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no sítio eletrônico da SPDM, no dia 08/09/2015.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e entrevista com antecedência de 15 minutos.

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 14/09/2015, e também estarão disponíveis na sede do DSEI Kayapó Mato



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Grosso. Os candidatos ao cargo de técnico de enfermagem serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Kayapó Mato Grosso (não cumulativo com item c)	03
Prova	05
Entrevista	15

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais e formações profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação comprobatória.

Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado do processo seletivo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Kayapó Mato Grosso, maior tempo de experiência na saúde indígena.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Os candidatos ao cargo de nutricionista serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Kayapó Mato Grosso (não cumulativo com item c)	03
Entrevista	08

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais e formações profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação comprobatória.

Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos será eliminado deste processo seletivo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Kayapó Mato Grosso, maior tempo de experiência na saúde indígena.

## 7. DA REMUNERAÇÃO



7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.028,00
Nutricionista	R\$ 5.000,00

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 (cinco) anos de idade.



---

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **09/08/2015**. Os recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **15/09/2015**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) e serão apreciados pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM em até um dia útil da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico ou correspondência convencional. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização deste processo seletivo é de responsabilidade da comissão seletiva da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir possíveis conflitos.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicarão na desclassificação imediata do candidato.